



Processo Seletivo 05/2022 - Bolsista de Pós-Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPG-GEN) da Universidade Federal do Paraná torna público o Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado em conformidade com a Resolução 16/18-CEPE/UFPR e demais legislações internas à UFPR; para desenvolver atividades de diagnóstico e pesquisa no departamento de Genética da UFPR.

PROJETO: Diagnóstico Molecular e Análise de Variações Genéticas Associadas a Infecções.

PROCESSO: 23075.040975/2021-35

REGISTRO UFPR: 202145172

CONTRATO/CONVÊNIO: PTRES 169756 ação 20RK fonte 8350.262410 PROPLAN- UFPR

COORDENADOR DO PPG-GEN: Daniela Fiori Gradia

1. DOS DETALHES DA VAGA PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

- 1.1. Número de vagas: 01.
- 1.2. Previsão de início: ABRIL/2022.
- 1.3. Duração: 6 meses, com possibilidade de renovação.
- 1.4. Valor atual da bolsa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 1.5. Atuação: Atividades de diagnóstico e pesquisa de variantes da COVID-19 vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Genética.
- 1.6. Área de Avaliação da CAPES/MEC: Ciências Biológicas 1.
- 1.7. Área de Concentração: Genética
- 1.8. Linhas de Pesquisa: I – Diversidade Genética Normal e Patológica

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

Exige-se do candidato à bolsa que atenda aos seguintes requisitos:

- 2.1 Ter titulação de doutor em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Medicina, Enfermagem, Medicina Veterinária e áreas afins, com experiência comprovada em análise molecular.
- 2.2 Ter conhecimento em pacote Office – desejável *Excel* avançado
- 2.3 Ter disponibilidade de 40 horas semanais para executar análises moleculares para COVID-19 por RT-qPCR e demais atividades relacionadas ao diagnóstico e genotipagem.
- 2.4 Por tratar-se de atividade com manipulação de amostras potencialmente contaminadas, as candidatas devem declarar-se não gestantes e candidatos e candidatas devem declarar-se não portadores de condição de saúde que comprometam sua imunidade.
- 2.5 O(A) candidato(a) não poderá ter vínculo empregatício ou bolsa de qualquer outra natureza.
- 2.6 O NÃO cumprimento de qualquer dos itens acima acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.
- 2.6 Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela coordenação do PPG-GEN.
- 2.7 Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do pós-doutorando:

- 3.1 Atuar no diagnóstico de COVID-19, incluindo coletas, testes moleculares para COVID-19 por RT-qPCR e demais atividades relacionadas.
- 3.2 Desenvolver as atividades de pesquisa, didáticas e/ou de produção intelectual, previstas no projeto de pesquisa;
- 3.3 Elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do pós-doutorado;
- 3.4 Apresentar os resultados de sua pesquisa e as demais atividades realizadas no PPG-GEN, em sessão pública a ser realizada em no máximo 60 dias, contados a partir da data de aprovação de seu Relatório Final pelo Colegiado do PPG-GEN/UFPR

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data / prazo
Período de Inscrição	De 07/03/2022 a 24/03/2022 às 18:00 horas
Homologação das inscrições	24/03/2022
Recurso das inscrições indeferidas	24h a contar da disponibilização da homologação das inscrições
Homologação após recursos	28/03/2022
Seleção	28/03/2022
Resultado preliminar	29/03/2022
Recurso de resultado preliminar	24h a contar da disponibilização do resultado preliminar
Resultado após recurso	31/03/2022

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Deve ser realizada exclusivamente pelo do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) da UFPR, anexando os seguintes documentos no seguinte endereço eletrônico: <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2920>
 - 5.2 Cópia dos diplomas de graduação e de doutorado.
 - 5.3 *Curriculum vitae* documentado (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq).
 - 5.4 Cópias dos documentos pessoais: CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
 - 5.6 Carta de apresentação, endereçada à Coordenação de Pós-graduação em Genética, relatando a experiência profissional, bem como a motivação para concorrer neste edital.
 - 5.7 Carta de declaração de condição de saúde compatível com a atividade (anexar no campo: Outros documentos).
 - 5.8 Comprovante de pagamento (orientações para emissão da GRU no Anexo I)
- ** Candidatos e candidatas poderão solicitar isenção da taxa de inscrição até dia 20/03/2022 enviando e-mail para coordenacaoppgen@gmail.com, juntamente com a cópia do **Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico)**. A Coordenação do PPG-GEN analisará a documentação de cada caso e emitirá o parecer sobre a isenção em até 24 horas após a solicitação.



5.9 Terão suas inscrições INDEFERIDAS o(a) candidato(a) que NÃO apresentar qualquer documentação descrita no item anterior ou apresentá-la de forma INCOMPLETA ou, ainda, a enviarem por outro sistema ou meio que não o eletrônico indicado no item 4.1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os bolsistas serão selecionados através de uma Comissão nomeada pela Coordenação da Pós-graduação em Genética da UFPR, formada por 3 (três) docentes que estão atuando diretamente em ações de enfrentamento ao novo coronavírus SARS-CoV-2 ou com experiência em biologia molecular.

6.2 A seleção levará em conta a experiência do(a) candidato(a), além da produção científica de acordo com o Anexo II e de entrevista com a banca de acordo com o Anexo III. A nota final será dada pela média simples entre as notas obtidas na avaliação de currículo e na entrevista. O candidato que obtiver nota inferior a 70 na entrevista será reprovado.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados no prazo estipulado no Cronograma, exclusivamente através do e-mail coordenacaoppgen@gmail.com, inserindo-se no campo ASSUNTO: RECURSO_EDITAL_05/2022. No corpo da mensagem (a) candidato (a) deve identificar-se com o seu nome completo e produzir um texto de autoria própria, de forma clara e objetiva, expondo as razões que o(a) motivaram a interpor recurso contra o resultado preliminar referente ao Edital n.º 05/2022.

7.2 A resposta aos possíveis recursos encaminhados será divulgada junto com o Resultado Definitivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital terá vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogada caso seja comprovada a necessidade e desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção em consulta a Direção do Setor de Ciências Biológicas.

Curitiba, 07 de março de 2022.



Prof. Dra. Daniela Fiori Gradia
Coordenadora PPG-GEN



ANEXO I – EMISSÃO DE GRU

Passos para preencher e imprimir a GRU para recolhimento da taxa de inscrição para o exame de seleção:

Acesse o formulário GRU

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- 1) UG: 153079 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA);
- 2) Gestão: 15232 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA);
- 3) Recolhimento/código: 28911-6 (SFIN SERVICOS EDUCACIONAIS);
- 4) Avançar;
- 5) Número referência: 1615368806003
- 6) Competência: mês/ano do pagamento;
- 7) Vencimento: dia/mês/ano do pagamento;
- 8) CNPJ/CPF do interessado;
- 9) Nome do interessado;
- 10) Valor Principal: R\$ 120,00;
- 11) Valor total: R\$ 120,00;
- 12) Emitir GRU;
- 13) Imprimir;
- 14) Pagamento no Banco do Brasil em dinheiro.



ANEXO II - Critérios de Pontuação do Currículo

Formação Acadêmica na área de atuação deste edital (Eliminatório)	
Atividade profissional**	
1. Atividades profissionais na área	3 pontos/semestre
2. Produção científica (Restrita a artigos científicos publicados ou aceitos em revistas indexadas)	1 ponto/ artigo

Nesse edital, não serão contabilizados como atividade profissional estágios durante a graduação.

** A nota final do currículo de cada candidato será dada, estabelecendo-se nota 10 para a maior pontuação, e calculando as demais em proporção à aquela.

ANEXO III - Critérios de Avaliação da Entrevista

Os candidatos farão uma entrevista com a comissão de seleção composta de três professores. Será atribuída uma pontuação de 0,0 a 10,0, de acordo com a análise de:

- Conhecimento técnico (peso 3,0);
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca (peso 3,0);
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade (peso 2,0);
- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa (peso 2,0).